



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT
(Lei Complementar nº 236/2015 de 08 de dezembro de 2015)

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

APROVA O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, REGISTRADAS E INSCRITAS NO CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Sorriso-MT, em reunião ordinária realizada em 16 de janeiro de 2022, conforme Ata nº 02/2022 - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar nº 236, de 08 dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO:

A Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu art. 227 que a criança e ao adolescente é prioridade absoluta;

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

A Lei Complementar nº 236, 08 de dezembro 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, o Conselho Tutelar e dá outras providências;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT
(Lei Complementar nº 236/2015 de 08 de dezembro de 2015)

A Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Art. 1º Aprovar após ouvir a PLENÁRIA com concordância expressa de todos os Conselheiros Municipais presentes conforme ata 02/2022 circunstanciada do dia 16 de fevereiro de 2022, a utilização de recursos financeiros, no valor total de **R\$ 1.707.535,13** (Um milhão, setecentos e sete reais, quinhentos e trinta e cinco reais, e treze centavos), oriundos de Recurso Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para atendimento das ações, direta e indiretamente, que atendam a política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, de acordo com o Plano de Ação e Aplicação, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sujeito às legislações administrativas pertinentes, às 04 (quatro) entidades não governamentais, registradas e inscritas no CMDCA.

Parágrafo Único. As 05 (cinco) entidades, referidas no art. 1º para a captação de recursos do FMDCA, ano 2022, são as seguintes:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ 32.944.357/0001-14, sito à Rua Mato Grosso, nº 3.188, Bairro Bom Jesus, com o valor de **R\$ 279.649,96** (Duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos);

II - Centro Social São Francisco de Assis, CNPJ 04.533.355/0001-05, sito à Rua Turmalinas, nº 714, Bairro Industrial, com o valor de **R\$ 406.377,38** (Quatrocentos e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos);

III - Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso - MT "Paróquia São Pedro Apóstolo" CNPJ 05.918.316/0001-80, sito à Rua Peixoto de Azevedo, nº 1.400, Bairro Residencial Village, com o valor de **R\$ 264.000,00** (Duzentos e sessenta e quatro mil reais);



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT
(Lei Complementar nº 236/2015 de 08 de dezembro de 2015)

IV - Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente do Jardim Amazônia - "Mãezinha do Céu", CNPJ 03.952.933/0001-77, sito à Rua Dona Benta, nº 1.201, Bairro Jardim Amazônia, com o valor de **R\$ 439.776,12** (Quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais, e doze centavos);

V - Associação Estudantil de Sorriso - AES – Programa Jovem Aprendiz, CNPJ 27.607.501/0001-97, sito a Avenida Ademar Raiter, nº 300, sala 5, Bairro Centro, com o valor de **R\$ 117.900,00** (Cento e dezessete mil e novecentos reais);

VI - Associação de Reabilitação de Esporte Equestre Sonho Meu - CNPJ 29.034.124/0001-70, sito a Estrada D, lote 54, Gleba Sorriso, Zona Rural, com o valor de **R\$ R\$ 199.831,67** (Cento e noventa e nove mil oitocentos e trinta e um reais, e sessenta e sete centavos).

Art. 2º O valor total aprovado a ser repassado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, às entidades não governamentais é de **R\$ 1.707.535,13** (Um milhão, setecentos e sete reais, quinhentos e trinta e cinco reais, e treze centavos) sendo que neste momento existe o valor remanescente de **R\$ 182.464,87** (Cento e oitenta e dois reais, quatrocentos e sessenta e quatro reais, e oitenta e sete centavos), que poderá ser pleiteado por alguma associação que esteja devidamente registrada junto ao CMDCA e tenha seu plano de trabalho aprovado por este Conselho de Direitos.

Art. 3º Referente ao valor total aprovado a ser repassado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, às entidades não governamentais de **R\$ 1.707.535,13** (Um milhão, setecentos e sete reais, quinhentos e trinta e cinco reais, e treze centavos) em que o Poder Executivo:

I - Ficará responsável em tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios firmados pela Prefeitura e que digam respeito à Política de atendimento à criança e ao adolescente mantendo controle dos convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

II - Emitirá e assinará notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas do FMDCA;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT**
(Lei Complementar nº 236/2015 de 08 de dezembro de 2015)

III - Manterá os controles necessários à execução das receitas e despesas do CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CMDCA Sorriso, Estado de Mato Grosso, aos 25 de fevereiro de 2022.

JOELI GOMES DA SILVEIRA SILVA MACHADO

Presidente do CMDCA